



## Atos do Executivo

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 1.132/2017

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA VALDELICE HONORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora VALDELICE HONORATO, na CHEFIA DE GABINETE, no período de 20 de junho a 9 de agosto de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 862/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

#### PORTARIA Nº 1.135/2017

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR ELISEU NORBERTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a cedência do servidor pertencente ao quadro de permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ao Município de Vilhena, conforme Decreto de 8 de fevereiro 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.100/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor ELISEU NORBERTO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

#### PORTARIA Nº 1.136/2017

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIÁRIO  OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA .....	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	11
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	12
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	13
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....	13
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	14
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA .....	15
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA .....	15
ATOS DO LEGISLATIVO .....	16

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 796/2017, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover a servidora DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, detentora do Cargo Público de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe B, Código GAAI, Referência Salarial “IV” da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para a Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 1º de julho de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 796/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**PORTARIA Nº 1.137/2017**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 949/2017, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover o servidor JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS, detentor do cargo efetivo de Motorista de Viaturas Leves, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 512, Classe B, Referência IV, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para a Secretaria Municipal de Integração Governamental – SEMIG, a partir de 4 de agosto de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.619/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**E R R A T A  
DECRETO Nº 36.932/2016**

Onde se lê:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal DERLI BOTELHO, detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais, 40 horas, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com vigência de 01 (um) ano, no período de 02 de fevereiro de 2016 à 31 de janeiro de 2017, sem prejuízo

da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2528/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal DERLI BOTELHO, detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais, 40 horas, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com vigência de 01 (um) ano, no período de 08 de fevereiro de 2016 à 6 de fevereiro de 2017, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2528/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**E R R A T A  
DECRETO Nº 36.932/2016**

Onde se lê:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal DERLI BOTELHO, detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais, 40 horas, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com vigência de 01 (um) ano, no período de 02 de fevereiro de 2016 à 31 de janeiro de 2017, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2528/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal DERLI BOTELHO, detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais, 40 horas, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com vigência de 01 (um) ano, no período de 08 de fevereiro de 2016 à 6 de fevereiro de 2017, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2528/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**E R R A T A  
DECRETO Nº 37.127/2016**

Onde se lê:

EXONERA A SERVIDORA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A exoneração a pedido da servidora LUCIA FERREIRA DE

OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de junho de 2016.

Leia-se:

EXONERA A SERVIDORA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A exoneração a pedido da servidora LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de junho de 2016.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**ERRATA**  
**DECRETO Nº 39.288/2017**

Onde se lê:

VACÂNCIA DE CARGO POR FALECIMENTO DO SERVIDOR SIDNEY NASCIMENTO OLIVEIRA.

Art. 1º A vacância do cargo por falecimento do servidor SIDNEY NASCIMENTO OLIVEIRA, do Cargo de Operador de Trator de Esteira, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 412, Classe “E”, Referência Salarial “IX”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 23 de dezembro de 2016, de conformidade com Processo Administrativo nº 348/2017.

Leia-se:

VACÂNCIA DE CARGO POR FALECIMENTO DO SERVIDOR SIDINEI NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

Art. 1º A vacância do cargo por falecimento do servidor SIDINEI NASCIMENTO DE OLIVEIRA, do Cargo de Operador de Trator de Esteira, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 412, Classe “E”, Referência Salarial “IX”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 23 de dezembro de 2016, de conformidade com Processo Administrativo nº 348/2017.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**ERRATA**  
**DECRETO Nº 40.214/2017**

Onde se lê:

NOMEIA WÉRIK JHEYMISON RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação WÉRIK JHEYMISON RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 23 de junho de 2017.

Leia-se:

NOMEIA WÉRIK JHEYMISON RODRIGUES LOPES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação WÉRIK JHEYMISON RODRIGUES LOPES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC- 10 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 23 de junho de 2017.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de julho de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**ERRATA**  
**DECRETO Nº 40.229/2017**

Onde se lê:

Art. 1º A reversão ao Município de Vilhena – RO, da área de terra denominada de Lote 02 da Quadra Única do Setor 32, doada L.F. Imports Ltda, independente de interpelação judicial e extrajudicial, de conformidade com o Processo Administrativo nº 461/2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A reversão ao Município de Vilhena – RO, da área de terra denominada de Lote 02 da Quadra Única do Setor 32, doada L.F. Imports Ltda, independente de interpelação judicial e extrajudicial.

Parágrafo único. A revogação é devido ao descumprimento dos encargos constantes do Processo Administrativo nº 461/2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**ERRATA**  
**DECRETO Nº 40.385/2017**

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de JOB JUNIOR DE PAULA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 18 de julho de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de JOB JUNIOR DE PAULA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 18 de julho de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.404/2017**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA - ASBAVI”.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A declaração de utilidade pública à “ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA - ASBAVI”, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.559.671/0001-15, com endereço na

Rua Augusto Mailho nº 5274, Bairro Jardim Eldorado, que vem desenvolvendo atividades esportivas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de julho de 2017.  
ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

REFERENDADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2017 – OFÍCIO Nº 199/2017-DL-CVMV DATADO DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

**ERRATA**  
**DECRETO Nº 40.428/2017**

Onde se lê:

Art. 1º A revogação do decreto nº 33.907 de 17 de abril de 2015 que concedeu, de ofício, a prorrogação de prazo a Justiça Federal de Primeiro Grau em Rondônia, de dois anos a partir de 26 de setembro de 2015, para cumprimento dos encargos da doação do imóvel denominado LOTE 01U-R da QUADRA 97 do SETOR 05.

Leia-se:

Art. 1º A revogação do decreto nº 33.907 de 17 de abril de 2015 que concedeu, de ofício, a prorrogação de prazo a Justiça Federal de Primeiro Grau em Rondônia, de dois anos a partir de 26 de setembro de 2015, para cumprimento dos encargos da doação do imóvel denominado LOTE 01U-R (Equipamento Público) da QUADRA 97 do SETOR 05.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2017  
ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**ERRATA**  
**DECRETO Nº 40.470/2017**

Onde se lê:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora LOURDES POLINI CAMPANHA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, nos períodos de 9 de novembro a 7 de dezembro de 2016 e de 19 a 23 de dezembro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 5.409/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora LOURDES POLINI CAMPANHA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, nos períodos de 29 de novembro a 7 de dezembro de 2016 e de 19 a 23 de dezembro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 5.409/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.476/2017**

AFASTA SERVIDORA HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer de folhas 9 (verso) do Processo Administrativo nº 166/2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º O afastamento da servidora HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ, detentora do cargo de Serviços Gerais – Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500 – Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para assumir Cargo Eletivo no período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 166/2017.

Art. 2º Este Decreto entra 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.533/2017**

REMARCA PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANDA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A remarcação de licença prêmio por assiduidade a VANDA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do período de 1º de setembro a 29 de novembro de 2016 para o período de 21 de outubro de 2016 a 19 de janeiro de 2017, referente ao 3º quinquênios, conforme Processo Administrativo nº 377/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.534/2017**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora GENADIR COSTA TRAJANO, detentora do Cargo de Professor Nível III, 40h, Grupo Ocupacional:

Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 1º de fevereiro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.039/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2017.  
ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.535/2017**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA VANDA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido da servidora VANDA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem – 40h, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo– ATA 400, Código: ATA 420, Classe "D", Referência Salarial V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 1º de agosto de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 857/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.537/2017**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA FABIANE GUDINI ALBUQUERQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, a servidora FABIANE GUDINI ALBUQUERQUE, detentor do Cargo de Médico, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 117, Classe "Q", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por 2 (dois) anos, no período de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2019, conforme Processo Administrativo nº 601/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de agosto 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.539/2017**

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR

**INVALIDEZ DO SERVIDOR MANOEL FERREIRA LUCAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por invalidez do servidor MANOEL FERREIRA LUCAS, do Cargo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500 300, Código: ASD 526, Classe A, Referência Salarial "IIX", lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC, a partir de 15 de março de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.616/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.545/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ MOSCARDO MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora JOSÉ MOSCARDO MOREIRA, detentora do Cargo Público de Professor III Séries Iniciais 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "VIII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 4 de setembro a 2 de dezembro de 2017, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.695/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.555/2017**

REVOGA DECRETO Nº 30.988 DE 19 DE MAIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 30.988 de 19 de maio de 2014, que concedeu Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial, conforme artigo 29 da Lei Complementar nº. 147, de 10 de dezembro de 2010 – Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação Básica Pública Municipal de Ensino de Vilhena - Rondônia, a servidora JOSAINÉ MORAES COIMBRA VIOLATO, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 25 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de julho de 2017, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,  
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.568 DE 9 DE AGOSTO DE 2017**

SUBSTITUI E EXCLUI REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS PARA O BIÊNIO DE 2015/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 041/2017/CMAS de 14 de julho de 2017 e memorando 205/2017 – de 2 de agosto de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º A substituição e exclusão representantes governamentais do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, ficando assim sua composição:

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Presidente: Geisa Maria Vivan (Igreja Católica)  
Vice-Presidente: Márcia da Silva Souza (ORMEVI)  
Gestor Financeiro: Lelio Miki Hataka (SEMAS)  
Secretário: Andréia Zanotto (SEMIG)

**Representantes Governamentais:**

SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Titular – Ivete Maria Pires da Costa  
Suplente – Roseli Herculano Merlo da Silva

**SEMED - Secretaria Municipal de Educação:**

• Titular – Sueli Nicolau de Araújo  
• Suplente – Janete Belenice Merlo da Silva

**SEMIG – Secretaria Municipal de Integração Governamental:**

• Titular – Andréia Zanotto  
• Suplente – Elis Regina Panizzon

**SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde:**

• Titular – Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
• Suplente – Gilmar Rodrigues Ramos

**SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura**

• Titular – Clotilde Muniz de Oliveira  
• Suplente – Lucia Helena campos Barbosa

**Representantes não Governamentais:**

**Igreja Católica: Paróquia N. Sra. Auxiliadora:**

• Titular – Geisa Maria Vivan  
• Suplente – Geni Gomes da Silva

**ORMEVI – Ordem dos Ministros Evangélicos de Vilhena:**

• Titular – Márcia da Silva Souza  
• Suplente – Vânia Fontes Teixeira

**Lar dos Idosos: Maria Tereza Da Lamarta:**

• Titular – Adenir Eva Correa Pereira  
• Suplente – Gilson Ely Chaves de Matos

**ONG O Caminho:**

• Titular – Maria Amélia Ribeiro Ramalho  
• Suplente – Elza Vieira dos Santos Santana

**Associação Trindade Santa:**

• Titular – Claudemir Dênio Souza  
• Suplente – Aparecido Rodrigues dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal,  
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.586/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR EDUARDO FERNANDO DA SILVA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor EDUARDO FERNANDO DA SILVA, detentor do Cargo de Engenheiro Civil, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 113, Classe “L”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Integração Governamental - SEMIG, no período de 25 de maio a 27 de junho de 2017, conforme Processo Administrativo nº 2.657/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,  
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.589/2017**

AFASTA O SERVIDOR ANGELO MARIANO DONADON JÚNIOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

CONSIDERANDO as folhas 01 Termo de Posse nº 071/2017 e Diploma Eleitoral.

**DECRETA:**

Art. 1º A afastamento do servidor ANGELO MARIANO DONADON JÚNIOR, detentor do cargo de Advogado, Grupo Ocupacional: Jurídico – GOJ - NS, Código: GOJ – NS-01, Classe “A”, Referência Salarial IV, com lotação na Secretaria Municipal de Trânsito - SEMTRAN, empossado no cargo de Vereador para a legislatura 2017/2020, no período de 1º de janeiro a 2 de junho de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 437/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal,  
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.590/2017**

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA PÚBLICA

## MUNICIPAL ANA NUNES TORRES ÀS SUAS ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º O retorno da servidora pública municipal ANA NUNES TORRES, detentora do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Apoio Técnico e Administrativo, ATA: 400 Código: ATA: 429, Classe "C", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 12 de julho de 2017, conforme Processo Administrativo nº 781/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.591/2017**

## DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA JORNANDA DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RENATA FAVONI BIUDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Dispensa do cumprimento de 50% da jornada de trabalho da servidora pública municipal RENATA FAVONI BIUDES, detentora do Cargo de Bioquímico, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 107, Classe "J", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 20 de julho de 2017 a 19 de julho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 763/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.592/2017**

## CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MARIA ELENICE DE SOUZA.

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA ELENICE DE SOUZA, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 524, Classe "D", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 25 de julho a 22 de setembro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 318/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.593/2017**

## CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCINEIDE JULIÃO DE MELO BRAIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora LUCINEIDE JULIÃO DE MELO BRAIT, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 14 de agosto a 11 de novembro de 2017, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 713/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.597/2017**

## FICA REVERTIDA AO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, ÁREA DE TERRA DENOMINADA DE LOTE 17 DA QUADRA 39 DO SETOR 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A reversão ao Município de Vilhena - RO, da área de terra denominada de Lote 17 da quadra 39 do setor 19, doada a Israel dos Santos, independente de interpelação judicial e extrajudicial.

Parágrafo único. A revogação é devido ao descumprimento dos encargos constantes do Processo Administrativo nº 2.709/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.598/2017**

## FICA REVERTIDA AO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, ÁREA DE TERRA DENOMINADA DE LOTE 01 DA QUADRA 39 DO SETOR 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A reversão ao Município de Vilhena – RO, da área de terra denominada de Lote 01 da quadra 39 do setor 19, doada a Izaias Mattos, independente de interpelação judicial e extrajudicial.

Parágrafo único. A revogação é devido ao descumprimento dos encargos constantes do Processo Administrativo nº 1.247/2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.599 DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ACOMPANHAR OS ESTUDOS DA EQUIPARAÇÃO DOS PROFESSORES 30H E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 125/2017/SINDSUL, datado de 26 de maio de 2017,

## D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a para acompanhar os estudos da equiparação dos professores 30h.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

I. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CONE SUL DE RONDÔNIA - SINDSUL:

## NOME

- Silmara Farias
- Luana da Mata
- Gislaine Soares
- Edson Willian
- Wanderley Ricardo Campos Torres
- Vereador Samir Ali

II. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- Marlene Frois Pereira Schmitt

Art. 2º Para garantir a participação nas reuniões, dos servidores designados para compor esta Comissão, deverá o secretário da pasta autorizar dispensa dos mesmos, específica para este fim.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal  
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.600/2017**

PRORROGA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso

IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – SANDRA PEREIRA GUEDES ASSENCIO, na função de Professor Nível III – Educação Fundamental – 6º ao 9º Ano – Matemática - Zona Urbana – Noturno, 20 (vinte) horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 10 de junho de 2017, pelo período garantido em lei de cinco meses após o parto, de conformidade com Processo Administrativo nº 1978/2017 .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,  
Vilhena (RO), 21 de agosto 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.607/2017**

EXONERA A PEDIDO CÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de CÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC - 4 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.803/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.619/2017**

EXONERA A PEDIDO SEBASTIÃO SILVERIO COELHO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de SEBASTIÃO SILVERIO COELHO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 21 de agosto de 2017, de conformidade com processo Administrativo nº 3.805/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus a partir de 21 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.620/2017**

VACÂNCIA A PEDIDO DA SERVIDORA DEBORA LESSA DE CARVALHO, DO CARGO QUE OCUPA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância a pedido da servidora DEBORA LESSA DE CARVALHO, do Cargo de Professor Nível III Séries iniciais, 40 Horas, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 307, Classe "P", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de agosto de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.540/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.621/2017**

EXONERA A PEDIDO DAIANA SILVA SANTIAGO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido de DAIANA SILVA SANTIAGO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 14 de agosto de 2017, conforme Processo Administrativo nº 3.708/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.622/2017**

REVOGA SALDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANILDA PINHEIRO DE GODOY VARGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do saldo da concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora IVANILDA PINHEIRO DE GODOY VARGAS,

detentora do Cargo Público de Professor C - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 306, Classe "N", Referência Salarial "VIII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 30 de junho de 2017, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.779/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.625/2017**

EXONERA A PEDIDO BARBARA DIANY GONÇALVES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido de BARBARA DIANY GONÇALVES DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 14 de agosto de 2017, conforme Processo Administrativo nº 900/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.629/2017**

RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE CLEVERSON TABALIPA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A rescisão a pedido, do contrato por prazo determinado de I – CLEVERSON TABALIPA DA SILVA, da função de Médico Clínico Geral, 20 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 1º de agosto de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 918/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.634/2017**

NOMEIA FABIANO DOS SANTOS, PARA EXERCER O

**CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação FABIANO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.635/2017**

EXONERA KÁTIA AREIAS LOUZADA NEVES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de KÁTIA AREIAS LOUZADA NEVES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO – ASSESSORIA TÉCNICA – SETOR EDUCACIONAL – CPC-9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.636/2017**

NOMEIA KÁTIA AREIAS LOUZADA NEVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de KÁTIA AREIAS LOUZADA NEVES, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC -4- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas

do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.637/2017**

EXONERA MAURICIO DE MEDEIROS ARAÚJO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração MAURICIO DE MEDEIROS ARAÚJO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 21 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.638/2017**

NOMEIA TELSON YURI SILVA COSTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação TELSON YURI SILVA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 28 de agosto de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.639/2017**

REVOGA DECRETO Nº 40.092 DE 5 DE JUNHO DE 2017 E

## DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 40.092 de 5 de junho de 2017 que nomeou JOB JUNIOR DE PAULA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 1º de junho de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.640/2017**

REVOGA DECRETO Nº 40.065 DE 1º DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 40.065 de 1º de junho de 2017 que exonerou JOB JUNIOR DE PAULA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 1º de junho de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.641 DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILHENA NA 1ª CONFERÊNCIA MACRORREGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.017/GM/MS, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, que tem por objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Vigilância em Saúde e o Fortalecimento dos Programas e Ações de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 535, de 19 de agosto de 2016, que Aprova o Regimento da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.878, de 19 de abril de 2017, que dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 240, de 01 de agosto de 2017, da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, que dispõe sobre a Convocação

da 1ª Conferência Macrorregional de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 20/2017/C.M.S./VILHENA, de 31 de julho de 2017, do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, que aprovou a participação do município de Vilhena na 1ª Conferência Macrorregional de Vigilância em Saúde, juntamente com os Municípios do Cone Sul – Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Corumbiara e Chupinguaia, a ser realizada no Município de Colorado do Oeste no período de 30 e 31 de agosto de 2017.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica convalidada a participação do Município de Vilhena na 1ª Conferência Macrorregional de Vigilância em Saúde, com o Tema Central "Política Nacional de Vigilância em Saúde e o Fortalecimento do SUS com Direito a Proteção e Promoção da Saúde do Povo Brasileiro", a ser realizada no Município de Colorado do Oeste no período de 30 e 31 de agosto de 2017.

Art. 2º As despesas com a participação do Município de Vilhena na 1ª Conferência Macrorregional de Vigilância em Saúde, bem como para a participação da Delegação de Vilhena/RO na 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, inclusive com o pagamento de diárias para os conselheiros municipais de saúde, se for o caso, correrão por conta de recursos orçamentários da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.647/2017**

EXONERA ADENILTO PEREIRA BORGES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração ADENILTO PEREIRA BORGES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 25 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 278/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com à Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.053/2009, nº19.054/2009, 21.755/2010 e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3307/2017/SEMAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE COFFE BREAK SENDO SALGADINHOS DIVERSOS E REFRIGERANTES COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, QUANDO HOVER PALESTRAS, REUNIÕES, AUDIÊNCIAS QUE OS PROGRAMAS DA SECRETARIA REALIZAM DURANTE O ANO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.344,50.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 28/08/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11/09/2017 às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de setembro de 2017, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de setembro de 2017, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11 de setembro de 2017, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 24 de agosto de 2017.

Lucilene Castro de Sousa  
Pregoeira  
Dec. nº 39.380/2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2017/PMV

O Município de Vilhena, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 285/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com à Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.053/2009, nº19.054/2009, 21.755/2010 e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3539/2017/SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BANNERS E CONVITES PARA AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL REALIZADAS PELA SEMED.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.767,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 28/08/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11/09/2017 às 11:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de setembro de 2017, às 11:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de setembro de 2017, às 11:40 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11 de setembro de 2017, às 11:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre

o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 24 de agosto de 2017.

Lucilene Castro de Sousa  
Pregoeira  
Dec. nº 39.380/2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2017/PMV

O Município de Vilhena, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 289/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com à Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.053/2009, nº19.054/2009, 21.755/2010 e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3535/2017/SEMEC.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para atender os eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC, até 31/12/2017.

VALOR ESTIMADO: R\$ 58.148,80.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 28/08/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 06/09/2017 às 11:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de setembro de 2017, às 11:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de setembro de 2017, às 11:40 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de setembro de 2017, às 11:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 24 de agosto de 2017.

Loreni Grosbelli  
Pregoeira  
Dec. nº 39.381/2017

#### PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilma. Sra.  
Responsável  
JÉSSICA PANSERA DA SILVA NASCIMENTO  
Travessa 3, nº 3.550, Cidade Nova, Vilhena/RO

Serve o presente instrumento para NOTIFICAR Vossa Senhoria

quanto ao teor do documento nos autos do processo 932/2017, de folhas 203, despacho nº 17 da SEMAS (cópia anexo), oportunizando ao representante legal desta empresa a apresentação de defesa no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento desta notificação e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Fica Vossa Senhoria também ciente de que poderá juntar qualquer documento ou meio de prova em sua defesa.

Vilhena/RO, 24 de agosto de 2017

Mario Gardini  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**LIVRO 001 FLS. 12 VOL. II  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2017**

Processo Administrativo nº. 1719/2017– SEMEC

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME. CNPJ: 01.139.803/0001-94. Objeto: a aquisição de faixas de impressão digital em lona vinilica, para atender as necessidades da SEMEC, conforme Nota de Solicitação de Despesa nº 1672/2017, Termo de Referência, Cotação Prévia e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 1719/2017. Valor: R\$ 9.499,50 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Prazo: 07 (sete) meses.  
Data: 07.07.2017.

**SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO  
Nº 003/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3085/2017/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3085/2017/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) SALAS DE AULA, 02 (DOIS) BANHEIROS E ÁREA DE CIRCULAÇÃO NA E.M.E.I.E.F. MARIA PAULINA DONADON, COM ÁREA TOTAL DE 395,70 m², LOCALIZADA NA FAZENDA VISTA ALEGRE, LOTE 09, GLEBA GUAPORÉ, DISTRITO DE NOVA CONQUISTA, NA CIDADE DE VILHENA - RO, e, Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, designada pelo Decreto nº 40.168/2017 e considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 131, 558/559 dos autos, ADJUDICO a referida licitação e HOMOLOGO o julgamento proferido pela comissão para a empresa CONSTRUTORA GIRIOLI LTDA, que apresentou proposta no valor global de R\$ 356.368,22 (Trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados pela SEMED (Planilhas) e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos requisitos cabíveis no edital.

Vilhena – RO, 24 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON  
PREFEITA MUNICIPAL

**SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**DECRETO Nº 40.642/2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil

reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0600 – Secretaria Municipal de Terras	
Unidade Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Terras	
0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0600 – Secretaria Municipal de Terras	
Unidade Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Terras	
0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de agosto de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO:**

ERRATA a republicação do Decreto nº. 40.604, de 21 de agosto de 2017, publicado no DOV nº 2302:

Onde se lê,

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 43.380,47.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, ...

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 43.380,47 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS	
0824300202.180 – Manutenção do CRECA	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 43.380,47
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 43.380,47</b>

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º ...

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS	
0824300192.179 – Manutenção do Centro de Reabilitação Social	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 5.200,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 14.850,00

0824400142.207 – Atendimento a Mulher	
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 18.000,00
0824400152.208 – Realização de Cursos Profissionalizantes	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.050,00</b>

Leia-se,

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 39.380,47.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 39.380,47 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS	
0824300202.180 – Manutenção do CRECA	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 39.380,47
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 39.380,47</b>

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º ...

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS	
0824300192.179 – Manutenção do Centro de Reabilitação Social	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 1.200,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 14.850,00
0824400142.207 – Atendimento a Mulher	
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 18.000,00
0824400152.208 – Realização de Cursos Profissionalizantes	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.050,00</b>

#### DECRETO Nº 40.604, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 39.380,47.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.644, de 21 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 43.380,47 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS	
0824300202.180 – Manutenção do CRECA	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 39.380,47
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 39.380,47</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS	
0824400152.208 – Realização de Cursos Profissionalizantes	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 2.330,47
0824400232.187 – Manutenção da Casa dos Conselhos Deliberativos	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.330,47</b>

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS	
0824300192.179 – Manutenção do Centro de Reabilitação Social	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 1.200,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 14.850,00
0824400142.207 – Atendimento a Mulher	
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 18.000,00
0824400152.208 – Realização de Cursos Profissionalizantes	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.050,00</b>

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2017.  
Rosani Donadon  
Prefeita do Município

#### SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 014/SEMUS/2017 VILHENA, 15 DE AGOSTO DE 2017**

Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73,

inciso I, alínea “b” e inciso II, alienas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora IRANI MARIA CAETANO BATISTA, Enfermeira, Matrícula 11.648, para responder como Fiscal da execução dos serviços do Contrato nº 26/2017-SEMUS, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES, ESTADUAL E INTERESTADUAL.

Art. 2º Fica a fiscal do contrato obrigada a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 38.426/2017

## FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2017/CPLMO/PMV

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 71/2017/FCV/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017/FCV/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo Nº 19/2017/FCV/PMV, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO; e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico em anexo nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

## ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de A. PAZINATO MARINGA - ME, os itens 01 – cujo valor unitário é R\$ 2.351,50 (Dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), valor total do item 01 é R\$ 4.703,00 (Quatro mil Setecentos e três Reais), itens 02 – cujo valor unitário é R\$ 3.927,50 (Três mil novecentos e vinte sete reais e cinquenta centavos), valor total do item 02 é R\$ 7.855,00 (Quatro mil Setecentos e três Reais), item 03 – cujo valor unitário é R\$ 3.890,00 (Três mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos) valor total do item 03 é R\$ 3.890,00 (Três mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos) itens 04 – cujo valor unitário é R\$ 1.386,00 (Mil Trezentos e oitenta e seis reais), valor total do item 04 é R\$ 1.386,00 (Mil Trezentos e oitenta e seis reais), itens 05 – cujo valor unitário é R\$ 139,00 (Cento e trinta e nove reais), valor total do item 05 é R\$ 278,00 (Duzentos e setenta e oito reais), itens 06 – cujo valor unitário é R\$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais), valor total do item 06 é R\$ 1.540,00 (Mil Quinhentos e Quarenta reais), 07 – cujo valor unitário é R\$ 74,00 (Setenta e Quatro reais), valor total do item 07 é R\$ 148,00 (Cento e Quarenta e Oito reais), 08 – cujo valor unitário é R\$ 83,00 (Oitenta e três reais), valor total do item 08 é R\$ 332,00 (Trezentos trinta e dois reais), item 09 – cujo valor unitário é R\$ 83,00 (Oitenta e três reais), valor total do item 09 é R\$ 166,00 (Cento e Sessenta e Seis reais) lote único, perfazendo um valor do certame licitatório de R\$ 20.298,00 (Vinte mil duzentos e noventa e oito reais)

Vilhena, 21 de Agosto de 2017.  
DJAVAN JACINTO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE VILHENA

## PORTARIA N.º 293/DAF/IPMV/2017

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM  
PECÚNIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a necessidade da prestação de serviços essenciais no Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV;

Considerando o reduzido quadro de servidores lotados no IPMV;

Considerando a previsão legal contida na Lei Complementar nº. 007/1996, alterada pelas Leis Complementares de nº. 047/2001, 101/2005 e Portaria nº. 292/2017 do IPMV;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder a conversão de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, relativo ao mês de agosto de 2017, as servidoras abaixo nominadas, referente aos períodos aquisitivos que menciona:

Nº DO PROCESSO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
056/2017	ANDREA MELO ROMÃO COMIM	20/06/2012 a 19/06/2017
019/2017	MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA	18/02/2012 a 17/02/2017

Art. 2º Será pago 02 (dois) meses da licença prêmio no mês de agosto de 2017, ficando 01 (hum) mês para ser pago posteriormente, conforme adequação do orçamento do exercício atual.

Art. 3º Não sendo possível o pagamento do restante no exercício, será previsto para o orçamento do exercício seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do IPMV.  
Vilhena, 25 de agosto de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

## DIÁRIO OFICIAL



Nº 2306

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017

ANO XX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

## Atos do Legislativo

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 007/2013, CELEBRADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA E PELA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA - RO, inscrita no CGC/MF sob nº 04.390.977/0001-13, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 311, no Município de Vilhena, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu Presidente Vereador Sr. ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA, portador do RG nº 41105054-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.924.502-34, residente e domiciliado na Av. Jô Sato, nº 2500, no Município de Vilhena/RO, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, bairro Cidade Monções, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.571-936, neste ato representada pelo (a) Sr. Carlota Braga de Assis Lima, portadora do RG nº 630.486 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 698.510.851-20, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o Contrato original nº 007/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** O presente Termo Aditivo é firmado por comum acordo das partes e tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2013 por mais 12 (doze) meses, até a data final de 10 de agosto de 2018, visando a continuidade da prestação dos serviços de telefonia móvel contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DA JUSTIFICATIVA):** Justifica-se a celebração do presente aditivo em razão dos benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção dos serviços contratados, quer pela obtenção de preços e condições mais vantajosas, contratados no exercício de 2013, que resultou em preços satisfatórios e que se manterão na vigência prorrogada.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR, RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 42.021,60 (quarenta e dois mil e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme Planilha Orçamentária constante à fl. 144 (vol. 1), e as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte programação: Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO, Projeto/Atividade 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho inicial nº 017/2014, sendo que, ainda conforme Planilha Orçamentária constante à fl. 144 (vol. 1), para o exercício de 2017 serão empenhados R\$ 14.007,20 (quatorze mil e sete reais e vinte centavos), enquanto para o exercício de 2018 serão empenhados os R\$ 28.014,40 (vinte e oito mil e quatorze reais e quarenta centavos) remanescentes.

Parágrafo único. As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista o atendimento desta finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA (DO AMPARO LEGAL):** A prorrogação deste Termo Aditivo está amparada pelo inciso II e pelo § 1º, ambos do art. 57, bem como pela alínea 'd' do inciso II do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato pelo prazo de até 60 (sessenta) meses quando se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

**CLÁUSULA QUINTA (DA RATIFICAÇÃO):** Ficam ratificadas e mantidas as cláusulas e o objeto do contrato original, onde não colidirem com o presente aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA (DO FORO):** As partes elegem o foro da Comarca de Vilhena/RO para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Vilhena/RO, 1º de agosto de 2017.

Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CONTRATANTE

Carlota Braga de Assis Lima  
CONTRATADA

Eduardo Campagnolo Hartmann  
ASSESSOR JURÍDICO DAS COMISSÕES

TESTEMUNHAS:

## PORTARIA NO 218/2017

EXONERA O SERVIDOR FÁBIO COELHO ADRIANO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 24 de agosto de 2017, o servidor FÁBIO COELHO ADRIANO do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I – CPC-4, Gabinete do Vereador Carlos Antônio de Jesus Suchi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara de Vereadores, 23 de agosto de 2017.  
Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
A.P.B.S.

## AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 027/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para aquisição de etiqueta patrimonial - para atender as necessidades desta Casa de Leis. Conforme o Processo Administrativo 111/2017/CVMV, baseado no Art 24, II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor da Empresa ECM TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO DIGITAL LTDA-ME, sendo no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 25 de agosto de 2017.  
Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira  
Vereador/Presidente  
CVMV



**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA  
DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA  
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior  
CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**